



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO: 2019.02.06.2 **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de caminhão tanque pipa para transporte de água potável com quantidade estimada para atender o abastecimento de comunidades na zona rural e na sede do município do Crato. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.868.248/0001-49. Aditivado o valor de o valor de 11.136,60 (onze mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos),– José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

EDITAL N.º 01/2019 de 17 de julho de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE.

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e alínea “c” do artigo 17 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados. A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, do edital nº. 01/2019 de 17 de julho de 2019, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE, seguindo a ordem de classificação

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE, situada na Rua Teodorico Teles, 30, Centro, Crato/CE, no dia 16 de janeiro de 2020, de 08h:00min às 11h:30min e de 13h:00min as 17h:00min, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do EDITAL N.º **EDITAL N.º 01/2019 de 17 de julho de 2019**, declarações e outros documentos que se fizerem necessário e não discriminados. A Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

2. DOS CONVOCADOS

2.1 DA FUNÇÃO DE PEDREIRO:

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
.6	2019.01.31	ANTONIO MARCOS DA SILVA SIMIÃO	630.345.303-15

2.2 DA FUNÇÃO DE PEDREIRO:

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
.17	2019.01.160	JORGE BATISTA DE SOUSA	008.350.983-62

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9, Edital N.º 01/2019 de 17 de julho de 2019

- a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Cópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Cópia autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- g) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Declaração de bens;
- i) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os cargos que a exigirem;
- j) Cópia autenticada ou acompanhada do original, da quitação do serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
- k) Declaração de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- l) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, acompanhada de cartão de vacinação
- m) Outros documentos exigidos, no ato da convocação.

4 DAS DECLARAÇÕES:**4.1 MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019. _____

Assinatura

4.2 MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

4.3 MODELO DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

4.4 MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

4.5 MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial: Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município. Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019

Assinatura

Crato/CE, 14 de janeiro de 2020.

A Comissão Organizadora

Portaria nº. 009/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.12.06.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE SOBRE O RIACHO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.195.191/0001-33. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.10.23.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SALA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DENTRO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO FELICIO CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.868.248/0001-49. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.7, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO DE ADITIVO, O CONTRATO Nº 2019.01.15.7, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.11.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2018.12.05.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURAS DE MEIOS FIOS E SERVIÇOS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL MUNICIPIO DO CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL** - CONTRATADO: **NRG CONSTRUÇÕES LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2021 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR** - CRATO/CE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.24.1**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS A SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE ARAÇÃO DE TERRA – PROARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. VENCEDOR: ALFA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.362.938/0001-10, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 52.652,01 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO). CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXADO AOS AUTOS. HOMOLOGAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8666/93 – **CARLOS FREIRES DE LIMA** – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. 09 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2019.09.24.1

CONTRATO: 2020.01.13.1 / **DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2020. / **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. / **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS A SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE ARAÇÃO DE TERRA – PROARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 3201.20.544.1224.2.139. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – CARLOS FREIRES DE LIMA E ALFA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – SIRLEY DA SILVA SOUZA. / **VALOR:** R\$ 52.652,01 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.22.2**, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2020.01.13.3. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DA RUA JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ, PARQUE RECREIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3401.15.122.0068.1.039 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - **CONTRATADO:** WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME. **VALOR GLOBAL – R\$ 368.964,33 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10(DEZ) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS

Resolução Nº01/2020

(14 de janeiro de 2020)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2020, conforme Ata nº01/2020, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Reprogramação dos Recursos Federais do ano de 2019 a serem executados no exercício de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 14 de janeiro de 2020.

Ana Lúcia Gomes Silveira

Presidente do CMAS

Assinatura dos Conselheiros:

Resolução Nº02/2020

(14 de janeiro de 2020)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2020, conforme Ata nº01/2020, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Orçamento da Assistência Social para o ano de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 14 de janeiro de 2020.

Ana Lúcia Gomes Silveira

Presidente do CMAS

Assinatura dos Conselheiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05 /2020 – CGCM.

CRATO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto cometimento de infração no exercício de suas funções.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 001/2020-SMP / GCM de 06 de janeiro de 2020 da lavra do Sr. **Cândido Silton Amorim Caselli** - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, nomeado através da Portaria Nº **0708003/2018- SEAD**, através do qual encaminha denúncia em desfavor do **GCM ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO – Matrícula nº 2722**, e solicita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor acima mencionado, em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do **GCM ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO – Matrícula nº 2722**, por abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem motivo justificado, nos dias 14 e 20 de dezembro de 2019, causando prejuízo ao Município, cuja conduta encontra-se tipificada no **Art. 50, XVII da Lei nº 2.867/2013**, bem como, outras condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como infração de natureza leve, média e grave, razão do rito ordinário.

Art.2º. Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178**; Membros: **FRANCISCO VERÍCIO ROQUE SILVA – Matrícula nº 26230** e **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738**, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

Art.3º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado, a critério da Corregedora Geral da Guarda Municipal do Crato, mediante justificativa fundamentada, conforme disposto no art. 140 da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013.

Geane Ferreira de Aguiar

Corregedora Geral da Guarda Municipal

Portaria nº 0808007/2019-GP.

ERRATA

Errata do Relatório Anual da Avaliação Disciplinar com a classificação do comportamento do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato-Ceará, referente ao Exercício de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Ano: 2020, Edição nº 4332- CRATO/CE, de 10 de janeiro de 2020.

Onde se lê:

Nº	Nome	Ocorrências	Comportamento
92.	Francisco Demontier F. Nogueira	Não	Licença Previcrato
104.	Francisco Lopes Cordeiro	Não	Excelente
198.	Manoel Apolinário de Araújo	Não	Excelente

Leia-se:

Nº	Nome	Ocorrências	Comportamento
92.	Francisco Demontier F. Nogueira	Não	Excelente
104.	Francisco Lopes Cordeiro	--	Lic. Previcrato
198.	Manoel Apolinário de Araújo	--	Lic. Previcrato

Crato-CE, 14 de janeiro de 2020.

Geane Ferreira de Aguiar

Corregedora Geral da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT

Errata.

I concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos

ONDE LÊ-SE**4 DAS ETAPAS DO CONCURSO**

V - Quinta Etapa – Avaliação e julgamento por parte da Comissão Julgadora, de **13 a 23 de dezembro de 2019**.

VI - Sexta Etapa – Divulgação dos resultados no dia **30 de dezembro de 2019**.

VII - Sétima Etapa – Premiação no dia **30 de janeiro de 2020**.

DA PREMIAÇÃO

6.1 O I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos concederá premiação no dia **30 de janeiro de 2020**.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.2 O Resultado Final do I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos será divulgado no dia 30 de dezembro de 2019 por meio do site www.crato.ce.gov.br e via impressa afixada em local visível nos órgão envolvidos.

LEIA-SE**4 DAS ETAPAS DO CONCURSO**

V - Quinta Etapa – Avaliação e julgamento por parte da Comissão Julgadora, de **02 a 17 de janeiro de 2020**.

VI - Sexta Etapa – Divulgação dos resultados no dia **30 de janeiro de 2020**.

VII - Sétima Etapa – Premiação no dia **21 de março de 2020**.

DA PREMIAÇÃO

6.1 O I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos concederá premiação no dia **21 de março de 2020**.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.2 O Resultado Final do I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos será divulgado no dia **30 de janeiro de 2020** por meio do site www.crato.ce.gov.br e via impressa afixada em local visível nos órgão envolvidos.

E, datas das inscrições e divulgação das inscrições homologadas descritas na tabela em anexo I, conforme abaixo;

ONDE LÊ-SE**ANEXO I****CRONOGRAMA CONCURSO COLETA PREMIADA 2019**

ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições (online via e-mail concursoambiental@crato.ce.gov.br)	Das 08:00h do dia 03 de setembro de 2019, até 17:00h do dia 05 de setembro de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	Dia 06 de setembro de 2019
Envio do Plano de ação da instituição à Comissão Julgadora	Até 20 de Setembro de 2019
Entrega e pesagem da Coleta Seletiva às entidades coletoras	De 09 de setembro de 2019 até 12 de dezembro de 2019
Acompanhamento da Comissão Julgadora	De 09 de setembro de 2019 até 12 de dezembro de 2019
Entrega do Relatório Final	Dia 13 de dezembro de 2019
Avaliação da Comissão Julgadora	De 14 a 23 de dezembro de 2019
Divulgação dos resultados	Dia 30 de dezembro de 2019
Premiação	30 de janeiro de 2020

LEIA-SE**ANEXO I****CRONOGRAMA CONCURSO COLETA PREMIADA 2019**

ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições (online via e-mail concursoambiental@crato.ce.gov.br)	Das 08:00h do dia 03 de setembro de 2019, até 17:00h do dia 08 de setembro de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	Dia 09 de setembro de 2019

Envio do Plano de ação da instituição à Comissão Julgadora	Até 20 de Setembro de 2019
Entrega e pesagem da Coleta Seletiva às entidades coletoras	De 09 de setembro de 2019 até 12 de dezembro de 2019
Acompanhamento da Comissão Julgadora	De 09 de setembro de 2019 até 12 de dezembro de 2019
Entrega do Relatório Final	Dia 13 de dezembro de 2019
Avaliação da Comissão Julgadora	De 02 a 17 de janeiro de 2020
Divulgação dos resultados	Dia 30 de janeiro de 2020
Premiação	27 de março de 2020

Sem mais para o momento, subscrevemos com protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco de Brito Lima Junior

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 0801001/2020-GAB

ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE ESTABELECE AS DIRETRIZES NORTEADORAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020:

Art.1º Fica disciplinado, na forma do Anexo Único, o processo de lotação de professor nas unidades escolares da rede pública Municipal para o ano de 2020.

Art. 2º Os casos omissos, no Anexo Único desta Portaria, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO SME, Crato, 08 de Janeiro de 2020.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0801002/2020-GAB

ESTABELECE AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS MATRICULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE ESTABELEECER AS DIRETRIZES NORTEADORAS PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRICULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020:

Art. 1º Fica disciplinado, na forma do Anexo Único, o processo de Matrículas nas unidades escolares da rede pública Municipal para o ano de 2020.

Art. 2º Os casos omissos, no Anexo Único desta Portaria, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO SME, Crato, 08 de Janeiro de 2020.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO PREFEITO**DECRETO Nº 1401001/2020 - GP**
CRATO-CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Altera o valor da UFIRM – Unidade de Referência do Município do Crato, Estado do Ceará, para o ano de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o presente Decreto objetiva alterar o valor da UFIRM - Unidade de Referência do Município do Crato, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Art. 276, da Lei Municipal nº 3.332/2017 (Código Tributário Municipal), dispõe em seu parágrafo único que “A UFIRM será atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIRM do Município do Crato em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), para o exercício financeiro de 2020, revisado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ficando fixada em R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1401002/2020 - GP
CRATO-CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Fixa o valor a ser repassado à Câmara Municipal do Crato á título de Duodécimo do Legislativo durante o exercício 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o preconizado no inciso II, do Art. 29-A, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no referido Art. 29-A da CFB, atingiu o montante de R\$ 118.850.819,15 (cento e dezoito milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos);

CONSIDERANDO a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº 3.613/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$ 7.131.049,15 (sete milhões, cento e trinta e um mil, quarenta e nove reais e quinze centavos), a ser repassado à Câmara Municipal do Crato durante o exercício 2020 á título de duodécimo, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

IPTU	R\$ 2.473.472,15
ISS	R\$ 11.927.123,47
ITBI	R\$ 1.761.460,03
IRRF	R\$ 7.464.928,95
TAXAS	R\$ 827.946,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	R\$ 1.898.491,14
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00
QUOTA PARTE DO FPM	R\$ 59.289.939,21
QUOTA PARTE DO ITR	R\$ 14.395,12
QUOTA PARTE DO IPVA	R\$ 7.441.840,57
QUOTA PARTE DO ICMS	R\$ 25.547.038,06
QUOTA PARTE DO IPI	R\$ 103.934,86
QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	R\$ 100.249,53
LEI COMPLEMENTAR nº 87/96	R\$ 0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2019	R\$ 118.850.819,15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1401001/2020 – GP
CRATO - CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR TAMMY FERREIRA DE LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 464.126.624-72, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, simbologia CDS 02, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1401002/2020 - GP
CRATO - CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TAMMY FERREIRA DE LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 464.126.624-72, para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019-SMS, Processo Administrativo nº 1309001/2019 – CPS/PGM**, que faz o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº 07.587.975/0001-07**, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.471/0001-01 (Fundo Municipal de Saúde – FMS), neste ato representado pelo respectivo Sr. **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**, Secretário Municipal de Saúde - SMS, e de outro lado, a entidade da Organização da Sociedade Civil: **Associação Cariense de Luta Contra Aids**, inscrita no **CNPJ Nº 19.109.482/0002-21**, sediada a Rua Coronel Luis Teixeira, 1332, Seminário, Crato - CE, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

– O presente termo de apostilamento fundamenta-se na Cláusula Nona – Das alterações: “9.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à procuradoria Geral do Município órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer”, do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019-SMS**, que tem como objeto a **Execução do Projeto: “Viva melhor sabendo: combinando escolhas junto às populações chaves do município de Crato-CE”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste termo de apostilamento a modificação nos dados constantes na Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, no seu item 3.2, no qual, constava no Item 3.2. do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019-SMS**, DA SEGUINTE FORMA: “..., durante a vigência do Projeto, correndo a despesa à conta da **Unidade Orçamentária: 0402, Dotação Orçamentária: 10.122.0007.2.004.0000, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00, Fonte de Recurso: 1.211.0000,00**”; que passará a partir desta data a ser: “..., durante a vigência do Projeto, correndo a despesa à conta da **Unidade Orçamentária: 0402, Dotação Orçamentária: 10.305.0020.2.185.0000, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00, Fonte de Recurso: 1.211.0000.00**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, presente no item 9 do Edital de Chamamento Público nº 003/2019-SMS, para Termo de Fomento – Serviço de promoção da saúde, prevenção e controle de IST/HIV/AIDS, Processo nº 1309001/2019 – CPS/PGM, onde no subitem 9.3.1 prevê que: “A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada”.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Todas as demais cláusulas do Termo inicial que não tenham sido modificadas por este termo de apostilamento, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam às partes, Administração Pública Municipal, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Crato/CE, 14 de janeiro de 2020.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

Visto: _____

Procuradoria Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____